

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 08 de NOVEMBRO de 2019



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1.526/2019

Dispõe sobre a proibição de pessoas jurídicas cujo seus sócios ou proprietários tenham sido condenados em ações criminais praticadas contra a Administração Pública de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, no Município de Bayeux e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, as empresas, cujo seus sócios ou proprietários tenham sido condenados em ações criminais, confirmadas em órgão judicial colegiado, nos casos de crimes praticados contra a Administração Pública.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do município de Bayeux verificarão se as empresas interessadas em participar dos procedimentos licitatórios do município, possuem, em seus quadros societários, sócios com condenação por crimes praticados contra a Administração Pública, em decisão confirmada por órgão judicial colegiado.

Parágrafo único. No caso de rejeição de participação na licitação em situação prevista no caput, será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Toda e qualquer pessoa que tomar conhecimento do desrespeito a esta Lei poderá encaminhar informações do fato aos órgãos de controle interno e externo competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 07 de novembro de 2019.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional